



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 001/2020.
Igrejinha, 31 de janeiro de 2020.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 001/2020, que “Altera dispositivo na Lei nº 5.128, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano da carreira do Educador Multimeios, Monitora e Auxiliar de Monitora, no Município de Igrejinha, que especifica”.

A proposta de acréscimo de mais 10 (dez) cargos de Educador Multimeios encontra respaldo no aumento de turmas de pré-escola nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tendo em vista que no ano de 2019 havia 24 turmas de pré-escola e no ano letivo de 2020 serão necessárias 29 turmas, devido à demanda de crianças de 04 e 05 anos nas unidades escolares.

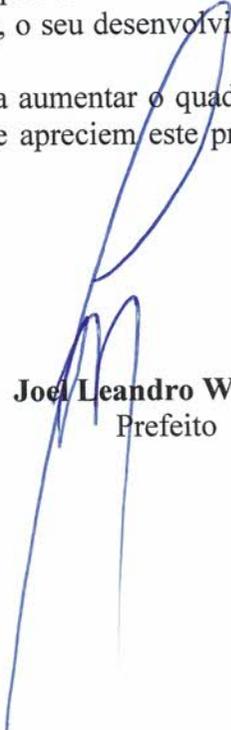
Além disso, a Secretaria de Educação precisou substituir algumas servidoras que atuavam como titulares de turma nas escolas de Educação Infantil, uma vez que as mesmas retornaram para a função de monitora.

Importante salientar que quando se propõe a trabalhar com crianças pequenas, deve-se ter como princípio as necessidades destas crianças, o seu desenvolvimento e o cuidado com segurança.

Neste sentido, reiteramos a proposta para aumentar o quadro de cargos para mais 10 educadores multimeios e solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,


Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico


Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
CARLINHOS MICHAELSEN,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

Altera dispositivo na Lei nº 5.128, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano da carreira do Educador Multimeios, Monitora e Auxiliar de Monitora, no Município de Igrejinha, que especifica”.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do ANEXO II da Lei 5.128, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano da carreira do Educador Multimeios, Monitora e Auxiliar de Monitora, no Município de Igrejinha.”, especificamente quanto ao número de cargos, que passa de 109 (cento e nove) para 119 (cento e dezenove), como segue:

“ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DA CARREIRA
<p>I. Cargo: EDUCADOR MULTIMEIOS Quantitativo: 119 (cento e nove) cargos (NR). Docência na Educação Infantil e nas atividades de contra turno escolar (PRAICI/CEMAE), incluindo entre outras, as seguintes atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Escola.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.3. Zelar pelo desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.4. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de crianças com necessidades especiais.5. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.7. Ministras os dias e as horas-aula estabelecidas.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para o alcance dos fins educacionais da escola e do desenvolvimento infantil.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5.128, de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 31 de janeiro de 2020.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Igrejinha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

META: Ampliar em 10 (DEZ) o número de cargos de educadores multimeios.

SECRETARIA	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VALOR P/ CARGO	P/MÊS	MAR A DEZ/13º/2020
EDUC.MULTIMEIOS .	SUP	10	4.564,60	45.646,00	456.460,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO	O/ UN.ORÇ.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	MAR A DEZ/13º/2020
FUNDEB	04.01	12	361	30	2084	31901100	349.900,00
FUNDEB	04.01	12	361	30	2084	31911300	106.560,00
TOTAL							456.460,00

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (MAR A DEZ/13º/2020)

CRÉDITO/REDUÇÃO	CRÉDITO	CRÉDITO
FUNDO-FUNDEB	2084	2084
ELEMENTO DE DESPESA	31901100	31911300
DOTAÇÃO ATUALIZADA (+)	13.500.000,00	3.100.000,00
SUPLEMENTAR (+)		350.000,00
EMPENHADO (-)	529.533,96	156.358,65
A EMPENHAR RESTO ANO 2020 (-)	12.340.511,76	3.121.938,36
EMPENHAR C/ CARGOS (-)	349.900,00	106.560,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	280.054,28	65.142,99

OBS. : O impacto financeiro se dará na medida em que a contratação for efetivada, considerando que não há como saber quando o cargo será ocupado, calculamos a partir do mês de MAR/2020.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2020	2021	2022
PESSOAL E ENCARGOS	456.460,00	623.067,90	654.221,30
TOTAL	456.460,00	623.067,90	654.221,30



Prefeitura Municipal de Igrejinha

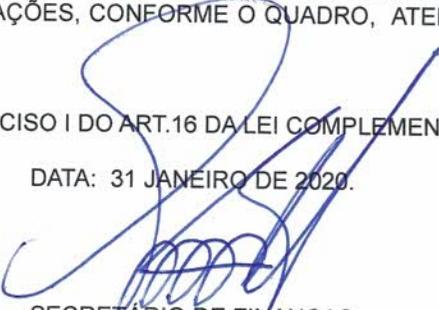
IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL ORÇADO	IMPACTO
2020	456.460,00	143.101.893,24	0,32
2021	623.067,90	150.256.987,90	0,41
2022	654.221,30	157.769.837,30	0,41

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: CONFORME DEMONSTRA A TABELA DE ESTIMATIVA DAS DESPESAS ACIMA, SE FOREM EFETUADAS AS SUPLEMENTAÇÕES, CONFORME O QUADRO, ATENDERÁ AO INCISO I DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO: ATENDE AO INCISO I DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

DATA: 31 JANEIRO DE 2020.


SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101-2000 DECLARO QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA EMPENHAMENTO NOS EXERCÍCIOS ACIMA, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 31 JANEIRO DE 2020.


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO